

DESPACHO SECRETARIAL nº 302/2016

Referente ao protocolado nº 13.681.159-2.

1. Com fundamento no Art. 37, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964 e, com base na Informação nº 190/2016-GFS/SEDS (fl. 248) e na Informação nº 756/2016-DG/SEDS (fl. 250), **reconheço o dever de pagar**, à Construtora Abapan Ltda., bem como **autorizo** a realização da despesa no valor de R\$ 84.048,78 (oitenta e quatro mil e quarenta e oito reais e setenta e oito centavos), referente a construção do Centro de Socioeducação de São José dos Pinhais, relativo à fatura nº 595, de junho de 2015 (fl. 15).
2. Tal medida fica condicionada ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, devendo as certidões de regularidade fiscal e trabalhista estarem válidas e vigentes no momento do pagamento.
3. Publique-se de acordo com a legislação vigente.

Curitiba, 25 de outubro de 2016.



Letícia Codagnone F. Raymundo
**Secretária de Estado da Família
e Desenvolvimento Social**
em exercício